

Título: **Funcionamento dos Postos de Fiscalização de Peso e Dimensões na Rede Concedida e Atuação das Concessionárias**

Identificação: ET-SUROD-GEFOR-C-OPE-PES-03/03	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 1/5
--	--------------------------------	----------------------	----------------------

<i>Início da Vigência:</i> 16 / fevereiro / 2026	<i>Técnico:</i> Lincoln Seiji Otsuichi
---	---

<i>Verificação:</i> José Tavares de Moraes Filho	<i>Aprovação:</i> Roger da Silva Pêgas
---	---

Objetivos

Esta especificação estabelece a infra-estrutura mínima, equipamentos e critérios de manutenção para a operação de Posto de Pesagem, visando o exercício da legislação de trânsito vigente quanto aos limites de peso e dimensões, de forma a atender ao especificado nos Editais de Concessão e homogeneizar critérios e padrões.

Documentos de Referência:

- 1 - Código de Trânsito Brasileiro
- 2 - Portaria-SUP/DER-036-12/04/2002
- 3 - Portaria INMETRO/DIMEL nº 184, de 15 de outubro de 2004.
- 4 - Resolução CONTRAN nº 211 de 13/11/2006 (revoga as Resoluções 68/98, 164/04, 184/05 e 189/06).
- 5 - Portaria INMETRO/DIMEL nº 167, de 22 de agosto de 2006.
- 6 - Portaria INMETRO/DIMEL nº 16, de 19 de janeiro de 2006.
- 7 - Resolução CONTRAN nº 210 de 01/01/2007 (revoga as Resoluções 12/98 e 163/04).
- 8 - Resolução CONTRAN nº 258 de 30/11/2007 (revoga as Resoluções nº 102, 104 e 114).
- 9 - Editais de Concorrência / Propostas Vencedoras.

Documentos Complementares de Referência:

9. Norma ET-SUROD-GEFOR-C-OPE-PES-01/03 – Procedimentos Administrativos nos Postos de Pesagem.
10. Norma ET-SUROD-GEFOR-C-OPE-PES-02/03 – Especificação da Infra-estrutura Mínima, Equipamentos e Critérios de Manutenção.

Índice:

- 1 – Abrangência
- 2 – Critérios de Fiscalização
- 3 – Tipos de Cargas
- 4 – Veículos
- 5 – Critérios do Edital de Concessão
- 6 – Anexo 1: Siglas

Rev.	Técnico	Aprovação	Motivo da Revisão	Início da Vigência
0	Lincoln Seiji Otsuichi	Roger da Silva Pêgas	Emissão Inicial	16/02/2026

Observações:

(1) Alterações nos textos dos itens **Objetivos; Documentos de Referência; 2 - Critérios de Fiscalização; 3 - Tipos de cargas e 4 - Veículos.**

Título: Funcionamento dos Postos de Fiscalização de Peso e Dimensões na Rede Concedida e Atuação das Concessionárias

Identificação: ET-SUROD-GEFOR-C-OPE-PES-03/03	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 2/5
--	-------------------------	---------------	---------------

1. ABRANGÊNCIA

O processo é aplicável a todo o Sistema de Pesagem pertencente ao Programa de Concessão do Estado de São Paulo.

2. CRITÉRIOS DE FISCALIZAÇÃO

2.1. Logística de Fiscalização pela Concessionária

A concessionária deve planejar as fiscalizações com o objetivo de:

- ▶ Cobrir o maior número de rotas de tráfego pesado levando em conta o período e sazonalidade.
- ▶ Interceptar o infrator o mais próximo possível de sua origem.

A programação da fiscalização de pesagem móvel deve ser encaminhada pela concessionária com uma semana de antecedência à ARTESP, com cópia à Supervisora.

2.2. Seleção de Veículos

Antes do posto de pesagem, a rodovia deverá estar devidamente sinalizada, indicando a presença de balança e a obrigatoriedade de pesagem para todos os veículos de carga.

Os veículos de carga visivelmente vazios devem ser liberados da pesagem nos casos de fiscalização por equipamento móvel.

2.3. Procedimento Geral de Fiscalização na Operação de Posto Fixo de Pesagem

Caso constatada a suspeita de excesso de peso através da balança seletiva o condutor do veículo de carga é orientado, através de sinalização local, a posicionar seu veículo em uma das plataformas de pesagem de precisão disponíveis. A pesagem é realizada por eixo ou conjunto de eixos do veículo.

O veículo ao aproximar-se do equipamento, deverá ter sua placa identificada e digitada, assim como suas características (modelo, marca, quantidade de eixos) e respectivos códigos que indicarão os limites de peso. Durante a passagem, os números dos eixos do veículo serão indicados no display da unidade central.

Confirmado o excesso de peso, os registros são encaminhados ao Agente da Autoridade de Trânsito. O veículo automaticamente deverá ser encaminhado ao pátio de estacionamento e seu condutor ao guichê de atendimento onde será notificado sobre o excesso de peso e orientado como proceder para prosseguir a viagem.

Caso o excesso seja por PBT / PBTC, o condutor é orientado a providenciar outro veículo para receber a carga em excesso, se for por eixo deve efetuar o remanejamento da carga, quando possível, para sanar a irregularidade.

Título: Funcionamento dos Postos de Fiscalização de Peso e Dimensões na Rede Concedida e Atuação das Concessionárias

Identificação: ET-SUROD-GEFOR-C-OPE-PES-03/03	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 3/5
--	-------------------------	---------------	---------------

A concessionária deverá manter atualizado seu banco de dados sobre novos veículos de carga a venda no mercado e suas capacidades de carga, conforme informações disponibilizadas pelo DER, evitando a classificação em um código genérico.

2.4. Procedimento Geral de Fiscalização de Veículos na Operação da Balança Móvel

O veículo ao aproximar-se do equipamento, deverá ter sua placa identificada e digitada, assim como suas características (modelo, marca, quantidade de eixos) e respectivos códigos que indicarão os limites de peso. Durante a passagem, os números dos eixos do veículo serão indicados no display da unidade central.

No caso de constatação de excesso de peso, deverá ser solicitada a documentação do veículo, do condutor e da carga, as quais são encaminhadas ao Agente da Autoridade de Trânsito para autuação.

2.5. Transbordo de Carga

Quando o transbordo da carga puder ser feito no local, o veículo será liberado tão logo a situação de excesso seja regularizada, conforme artigo 270 do CTB.

2.6. Retenção do Veículo

Caso não seja possível adequar as condições de carga, o veículo será recolhido ao pátio. Assim que a situação estiver regularizada e as despesas de estadia e remoção pagas, o veículo será liberado, conforme o artigo 275 – parágrafo único do CTB.

2.7. Retorno à origem

O artigo 269 do CTB não estipula como competência da Autoridade de Trânsito ou seus Agentes adotar a medida do retorno de veículos de carga à origem.

2.8. Evasão

Poderão ocorrer quatro tipos de evasão nos postos de pesagem:

- ▶ Fuga por fora – veículo sujeito a fiscalização quanto ao excesso de peso que não entrou no posto/base de pesagem para ser fiscalizado.
- ▶ Evasão na Balança Seletiva – veículo que não obedeceu ao semáforo para adentrar na balança de precisão e retorna para a pista.
- ▶ Evasão na Balança de Precisão – veículo que não obedeceu ao semáforo para adentrar no pátio, retornando a pista.
- ▶ Evasão do Pátio – ocorrência na qual o condutor retira do local o veículo legalmente retido, sem permissão da autoridade competente ou de seus agentes.

A irregularidade deverá ser constatada através de câmeras de identificação e/ou outros recursos. O registro de evasão deve ser encaminhado ao Agente da Autoridade de Trânsito para as devidas providências.

Título: Funcionamento dos Postos de Fiscalização de Peso e Dimensões na Rede Concedida e Atuação das Concessionárias

Identificação: ET-SUROD-GEFOR-C-OPE-PES-03/03	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 4/5
--	-------------------------	---------------	---------------

3. TIPOS DE CARGAS

O transportador de cargas indivisíveis e com pelo menos uma das dimensões acima do definido pela legislação vigente, deverá possuir uma Autorização Especial de Trânsito – AET, emitida pelo DER-SP. Após análise da solicitação pelo DER, e uma vez considerada conforme, é expedida a AET.

Para carga líquida; perecível; “viva” ou produto perigoso, o “Agente da Autoridade de Trânsito” atuará de acordo com a legislação vigente.

4. VEÍCULOS

4.1. Veículos Oficiais

Os veículos oficiais de carga não estão isentos da necessidade de fiscalização e de licença especial.

4.2. Veículos do MERCOSUL

No ato da passagem do veículo pela plataforma de pesagem, o operador deverá programar no sistema suas dimensões e distribuição de eixos, de acordo com a legislação nacional vigente.

Pela característica de identificação do veículo MERCOSUL que possui placa composta por três letras e três números, a sua digitação será feita pelo operador que indicará através do sinal de pontuação asterisco (*) a primeira casa após a sequência de letras, conforme exemplo abaixo:

A	B	C	*	1	2	3
---	---	---	---	---	---	---

4.3. Ônibus

A fiscalização para pesagem ficará a critério do poder concedente – DER.

4.4. Constatações de Condições precárias dos veículos e condutor

É de responsabilidade do Agente informar à PMRV, quando for constatada situação irregular, na condição de manutenção do veículo, ou na armazenagem da carga que cause risco de acidente. A concessionária poderá fazê-lo quando autorizada pelo Agente.

5. CRITÉRIOS DO EDITAL DE CONCESSÃO

O nível de serviço do sistema de pesagem é determinado por um conjunto de parâmetros especificados no Edital de Concessão – Anexo 5, de modo a atender o usuário suficientemente. Os parâmetros a serem seguidos pelas concessionárias são apresentados a seguir:

Título: Funcionamento dos Postos de Fiscalização de Peso e Dimensões na Rede Concedida e Atuação das Concessionárias

Identificação: ET-SUROD-GEFOR-C-OPE-PES-03/03	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 5/5
--	-------------------------	---------------	---------------

5.1. Tempo de Pesagem

É contabilizado entre o posicionamento das rodas dianteiras do veículo no início da plataforma de pesagem e o posicionamento das rodas traseiras do veículo no fim da plataforma de pesagem.

Limites estabelecidos pelo Edital de Concessão.

5.2. Tempo de Percurso

É contabilizado entre o posicionamento das rodas dianteiras do veículo na linha demarcatória de entrada e o posicionamento das rodas traseiras do veículo na linha demarcatória de saída.

Limites estabelecidos pelo Edital de Concessão.

5.3. Percentual de Veículos Fiscalizados

Deverão ser verificados 90% dos veículos sujeitos por lei à fiscalização, em condições normais de operação, para os postos de pesagem fixo e móvel.

6. ANEXO 1: SIGLAS

5.1 AET- Autorização Especial de Trânsito

5.2 AI – Auto de Infração

5.3 ARTESP – Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo

5.4 CMT – Capacidade Máxima de Tração

5.5 CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito

5.6 CTB – Código de Trânsito Brasileiro

5.7 DER – Departamento de Estradas e Rodagem

5.8 SUROD – Superintendência de Rodovias da ARTESP

5.10 ET – Especificação Técnica

5.11 INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial.

5.12 IPEM – Instituto de Pesos e Medidas

5.13 PBT – Peso Bruto Total

5.14 PBTC – Peso Bruto Total Combinado

5.15 PEC – Quadro relativo a pesagem a ser preenchido pela concessionária

5.16 PGF – Posto Geral de Fiscalização.